



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.786, de 22 de setembro de 2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para acobertar as despesas com o Contrato com o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0408-2.XXX-Contrato de Rateio CIMAMS	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 1500 000	R\$ 12.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.396-Implantação e Manutenção – UAI	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 1500 000	R\$ 12.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de setembro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **SPYRE-8A6RO-0FR8P-UKUBJ-5M9BQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.786, de 22 de setembro de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/09/2026 16:13:32

Hash Interno: o7y1b4whz8wfy7ukuanccxnvuptygwyupfcncid5



Chave de Verificação

SPYRE-8A6RO-0FR8P-UKUBJ-5M9BQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	22/09/2026 17:26:58

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

